

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

**1. DO OBJETO**

1.1. Solicitamos a aquisição de alfinetes entomológicos em três tamanhos distintos, destinados à montagem de expositores utilizados em atividades educativas promovidas pela Diretoria de Vigilância em Saúde - Secretaria de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

| ITEM | DFD | OBJETO:                                                                                                                                                                                        | Tipo    | Unidade Medida | Quantidade |
|------|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------------|------------|
| 01   | -   | Alfinetes entomológicos<br><br>-Caixa com 100 unidades,<br>- <b>tamanho 15 x 20 mm</b><br>- Local de entrega: Praça Prof. Luiz de Araújo Máximo, 98, Jardim Paraiba, Jacareí-SP, CEP:12327-540 | PRODUTO | CAIXAS         | 01         |
| 02   | -   | Alfinetes entomológicos<br><br>-Caixa com 100 unidades,<br>- <b>tamanho 40 x 45 mm</b><br>- Local de entrega: Praça Prof. Luiz de Araújo Máximo, 98, Jardim Paraiba, Jacareí-SP, CEP:12327-540 | PRODUTO | CAIXAS         | 01         |
| 03   | -   | Alfinetes entomológicos<br><br>-Caixa com 100 unidades,<br>- <b>tamanho 55 x 70 mm</b><br>- Local de entrega: Praça Prof. Luiz de Araújo Máximo, 98, Jardim Paraiba, Jacareí-SP, CEP:12327-540 | PRODUTO | CAIXAS         | 01         |

**2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

2.1 – A aquisição é necessária para a montagem de mostruários e expositores de espécimes entomológicos, que são utilizados em ações educativas e de conscientização da população sobre arboviroses, escorpionismo, e outras zoonoses, em eventos internos e externos.

2.2 - Trata-se de item não previsto na DFD 2025, mas indispensável à continuidade das atividades pedagógicas e institucionais da Diretoria. O uso dos expositores facilita a assimilação de conteúdos técnicos e contribui significativamente para a formação crítica dos cidadãos em saúde pública.

2.3 – Indicamos em substituição parte do valor constante no Item 6860 da DFD, considerando que não fora utilizada todo o valor:

|      |          |                 |         |    |           |
|------|----------|-----------------|---------|----|-----------|
| 6860 | Material | PLACA DE ISOPOR | Unidade | 10 | R\$ 32,30 |
|------|----------|-----------------|---------|----|-----------|

### 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 - Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município.

### 4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1 - O prazo de entrega dos bens / serviços é de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento / Serviço, no seguinte endereço:

4.2 - Diretoria de Vigilância em Saúde - Secretaria de Saúde

Praça Prof. Luiz de Araújo Máximo, 98, Jardim Paraíba, Jacareí-SP, CEP:12327-540

4.3 - Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

### 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1- São obrigações da Contratante:

5.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

5.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2- Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

6.3- Garantia do equipamento mínimo 12 (doze) meses.

6.4- Garantia do serviço mínimo 90 (noventa) dias.

## 7. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de 25 DFS (vinte e cinco dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente à inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** LIEDE CARDOSO BRAGA  
Data: 04/06/2025 08:01:17-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**LIEDE CARDOSO BRAGA**

Supervisaora de Unidade de Vigilância de Zoonoses

DANIEL FREITAS  
ALVES PEREIRA:  
31558659897  
Assinado digitalmente por DANIEL FREITAS ALVES PEREIRA:  
31558659897  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=29796279000143,  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3,  
OU=(em branco), CN=DANIEL FREITAS ALVES PEREIRA.31558659897  
Ração: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2025.06.05 13:40:48-0300  
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

**DANIEL FREITAS ALVES PEREIRA**

Diretor de Vigilância em Saúde